

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/030490179/2020

PROCESSO: 6068.2020/0000894-6

INTERESSADO: SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA

LOCAL: AV.PAULISTA , 1227 COM A RUA PAMPLONA
ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE LED / FACHADA DE MÍDIA PERMANENTE

PROCESSO INDEFERIDO

1. A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMUL.SEOC.CPPU/002/2017, que dispõe sobre a inserção e operação de Fachadas de Mídias Permanentes visíveis de logradouro público, no território do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMUL.AOC.CPPU/002/2018, que dispõe sobre a inserção de painéis eletrônicos em espaços internos das edificações e visíveis de logradouro público, no território do Município de São Paulo;

Considerando as informações SP-URBANISMO/DDE-ASS-PURB (030043693/030044334);

DELIBERA pelo **indeferimento**, por unanimidade, da solicitação para instalação e operação, por tempo indeterminado, de dois painéis de LED contíguos, internos à edificação, por contrariar os parâmetros definidos no item 02 da Resolução SMUL.AOC.CPPU/002/2018 e pelo **indeferimento**, por unanimidade, do recobrimento da marquise por elemento retro-iluminado em LED, com grafismo linear e fechamento acrílico, por conter referência à logomarca do estabelecimento, contrariando assim dispositivos do art. 13 da Lei 14.223/2006, da loja Centauro localizada na Av. Paulista, 1227, esquina com a Rua Pamplona.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 658

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

6022.2020/0000268-8 - Fundos Municipais: Solicitação de Recursos

Despacho deferido

Interessados: SIURB GABINETE DO SECRETÁRIO, CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRA ESTRUTURA

DESPACHO: À vista do solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e considerando a manifestação da Secretária Executiva do Conselho Gestor do FMSAI 030427500, que acolho, AUTORIZO conforme Inciso II da Resolução 80 os remanejamentos de recursos aprovados conforme apresentado na planilha 030362914. Ratifico os formulários 030363107.

I - Publique-se

II - Encaminhar para SIURB para prosseguimento.

João Siqueira de Farias

Secretário Municipal de Habitação

Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

Interessado : Edí Carlos Gomes da Silva

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em docs. SEI 030128650 e030129620 , que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO: 1. A reativação de ciclo do benefício do Auxílio Aluguel do munícipe Edí Carlos Gomes da Silva, CPF - 248.166.728-00, com fundamento no art. 2º, inciso IV da Portaria SEHAB nº 131/2015.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020/0001554-9

DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 030239685 ,que acolho como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício de Auxílio Aluguel, ao munícipe Antônio Ferreira Lopes, CPF – 085.706.038-43 , com fundamento no Art. 2º, III e IV da Portaria nº 131/SEHAB/2015.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2019/0003880-6

DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 030124266 , que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO o pagamento do benefício do Auxílio Aluguel ao munícipe ALVENIL RAFAEL DE SOUZA, CPD 003.930.268-76, com fundamento no art. 2º, Inciso II, da Portaria SEHAB nº 131/2015, com efeitos retroativos do mes de Janeiro/2020.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2020/0004497-8

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S/A, CNPJ nº 00.886.257/0007-88, a penalidade de multa no montante de R\$ 11.957,70 (onze mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), que corresponde a 0,5% sobre o valor total do contrato, em virtude de irregularidades verificadas durante a execução dos serviços do mês de abril de 2020, conforme previsto no subitem 7.1.2.6 do item 7.1.2 da Cláusula VII - das Penalidades do Termo 130/2019 de Contrato, Pregão Eletrônico nº 162/2019, Nota de Empenho nº 001/2020.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0005195-8

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0001-49, a penalidade de multa no montante de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 1306232, em virtude do atraso na entrega do material, confor-

me previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 020/2020 – SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0005132-0

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51, a penalidade de multa no montante de R\$ 722,50 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), que corresponde a 17% sobre o valor da Nota Fiscal nº 2626707 e montante de R\$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais), que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 2630627, em virtude dos atrasos nas entregas dos materiais, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 001/2020 – SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0004027-1

DESPACHO

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, constante destes autos, que adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** da Defesa Prévia apresentada por JÚPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.793.185/0001-52, e no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO**, deixando de aplicar-lhe multa no valor total de R\$ 996,08 (novecentos e noventa e seis reais e oito centavos).

II - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0003163-9

DESPACHO

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, constante destes autos, que adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada pela empresa **MASTER DIAGNÓSTICA PRODS. LAB. E HOSPITALARES LTDA**, e no mérito, **DOU-LHE PROVIMENTO**, para, com fundamento na Cláusula 6.2 do termo de Contrato 140/2020, não aplicar multa contratual pela inexecução total do objeto contratual, que trata do fornecimento de 6.000 testes de reagentes para realização do teste rápido - imunocromatográfico, para diagnóstico sorológico de COVID-19.

II - DETERMINO a Rescisão do Termo do Contrato 140/2020, com fundamento no artigo 78, I da lei 8666/93, pela inexecução total do objeto.

III - Publique-se.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 658

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 60

PROCESSO nº 6210.2020/0005998-3

Interessado (a): Maria da Conceição Paiva Pinho

Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar

Despacho Deferido

I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA N.º 04/2020 COMITÊ DE INVESTIMENTOS:

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, às 15h30min, foi realizado por videoconferência Sessão Extraordinária do Comitê de Investimentos de 2020, na forma prevista pela Portaria IPREM nº 63, de 29 de agosto de 2019 e alterações posteriores, inclusive as alterações dadas pela Portaria IPREM nº 004, de 22 de Janeiro de 2020, sob Presidência da Senhora Márcia Regina Ungarette, e contando com a presença dos servidores: Marcelo Akyama Florencio, Roberto Augusto Baviera, Valéria Aparecida Catossi Madeira e Stephanie Priscilla Oliveira e Silva membros do Comitê de Investimentos, da servidora Rosister Fátima Vaz Oliveira como convidada e do servidor Bruno Leme Ferreira da Silva como secretário do Comitê de Investimentos. A sessão teve por pauta: a) Relatório mensal relativo a maio de 2020; b) Credenciamento de Fundos; c) Novo Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL. A reunião teve início com a Senhora Márcia Regina Ungarette solicitando que os participantes da reunião realizada com o Banco do Brasil no último dia dezoito, para apresentação do fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL, elencassem os principais pontos pertinentes a tomada de decisão de eventual aplicação, para avaliação deste comitê. Com a palavra, a Servidora Stephanie Priscilla Oliveira e Silva destacou que apesar do benchmark de referência ser o IPCA, o Gestor do novo fundo terá total liberdade de alterar a carteira a depender das condições de mercado, podendo inclusive descartar a carteira do fundo do índice de referência e que esse movimento poderá trazer riscos a carteira do IPREM. Pontuou também que o grau de risco do novo fundo é maior que os outros dois fundos que o IPREM já aplica seus recursos, assim como a taxa de administração de 0,5% a.a que também é relativamente maior. O Servidor Marcelo Akyama Florencio tomou a palavra para informar que o novo fundo tem a estratégia de médio para longo prazo, com a duration expressivamente maior do que o fundo IRF – M1, que comporta a maior parte dos recursos aplicados atualmente pelo IPREM. A Senhora Márcia Regina Ungarette sugeriu que em virtude da falta de previsibilidade econômica motivada pela pandemia do covid-19 este comitê optasse em aplicar cem por cento no fundo com menor grau de risco dentre os fundos credenciados, sendo este o fundo IRF – M1 que melhor atende a essa característica, por ser composto de títulos prefixados que resultam em menor oscilação. Todos participantes da videoconferência concordaram. A sessão teve continuidade com a apresentação do Relatório mensal relativo a maio de 2020. Após a apreciação do relatório mensal, foi dado prosseguimento na reunião com a apresentação do TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO dos fundos disponíveis para aplicação. Assim, os membros do Comitê de Investimentos aprovaram todos os documentos citados nesta ata, que estarão disponíveis no site do IPREM e nos processos SEI nº 6310.2019/0003765-5 e SEI nº 6310.2020/0001686-2 conforme resolução CMN nº 3.922 de 2010. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Bruno Leme Ferreira da Silva, secretário, digitei e assino com os membros presentes do Comitê.

BENEFÍCIOS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2020/0001197-6 - SUELI FRANCO ABE - 1- À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 028353849, com base nos De-

cretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0001215-8 - MARCOS LOMBARDI CLEMENTE e **MANUELA CLEMENTE VIANA** - 1- À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 028654339, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal Nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea b6. 2- Face ao disposto no artigo 2º e seus incisos todos da Lei 15080/09, **INDEFIRO** o pedido de documento SEI 028654427, por não fazer parte do rol de beneficiários deste Instituto.

6310.2020/0001224-7 - NELSON CORREA DE SOUZA - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 028592594, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0001246-8 - ALEXANDRE FELIPE DOS SANTOS - 1- À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 028532631, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea b6.

6310.2020/0001263-8 - MATHEUS BARBOSA FERRARI e **LIGIA HELENA BARBOSA FERRARI** - 1- À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** os pedidos constantes nos documentos SEI nº 029066023 e 029066154, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso III da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso II, §1º, a partir de 30/04/2020.

6310.2020/0001283-2 - NAIR GALANA BENITE - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 028943569, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

6410.2019/0015441-8 - SFMSP – MARCIO FIORAVANTI - RF(s): 3790/2 - CTC(s) nº(s) 2943/IPREM/2019 emitida(s) em 19/12/2019;

6410.2019/0015450-7 - SFMSP – CLAUDIA DE OLIVEIRA JORGE SILVA - RF(s): 1770/1 - CTC(s) nº(s) 2945/IPREM/2019 emitida(s) em 19/12/2019;

6016.2020/0006446-0 - PMSP – EDINALVA LIMA AGOSTINHO – RF(s): 525.997.5-01 e 525.997.5-02 - CTC(s) nº(s) 529 e 530/IPREM/2020 emitida(s) em 21/02/2020;

6023.2019/0003439-7 - PMSP – CRISTIANA PARANA – RF(s): 571.930.5-01 - CTC(s) nº(s) 45 e 38/IPREM/2020 emitida(s) em 08/01/2020 e 07/01/2020;

6018.2019/0080580-9 - PMSP – SUELI MARTINS – RF(s): 567.783.1-01, 567.783.1-02, 567.783.1-03 e 567.783.1-04 - CTC(s) nº(s) 1090, 1091, 1092 e 1093/IPREM/2020 emitida(s) em 29/05/2020;

6018.2019/0080465-9 - PMSP – CRISTINA EMIKO MARYAMA SHIMABUKURO – RF(s): 650.997.5-01 - CTC(s) nº(s) 1094/IPREM/2020 emitida(s) em 29/05/2020;

6018.2020/0008939-0 - PMSP – FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA – RF(s): 591.107.9-01 - CTC(s) nº(s) 1069/IPREM/2020 emitida(s) em 27/05/2020;

6018.2019/0080708-9 - PMSP – SAMUEL DOS SANTOS BAPTISTA – RF(s): 552.613.2-01, 552.613.2-02, 552.613.2-03 e 552.613.2-04 - CTC(s) nº(s) 1115, 1116, 1117 e 1118/ IPREM/2020 emitida(s) em 08/06/2020;

6016.2020/0050985-2 - PMSP – MARIA TERESA MEIRELLES LEITE – RF(s): 549.593.8-01 - CTC(s) nº(s) 1145/IPREM/2020 emitida(s) em 16/06/2020;

6018.2020/0011520-0 - PMSP – JOAO BEZERRA JUNIOR – RF(s): 618.880.0-01, 618.880.0-02, 618.880.0-03 e 618.880.0-04 - CTC(s) nº(s) 1122, 1123, 1124 e 1125/IPREM/2020 emitida(s) em 08/06/2020;

6016.2020/0013611-8 - PMSP – FRANCISCA ISABEL BARROSO SILVA – RF(s): 668.385.1-01 - CTC(s) nº(s) 1169/ IPREM/2020 emitida(s) em 22/06/2020 e

6018.2020/0001862-0 - PMSP – ROSIRES GAMBAROTTO MANETTI – RF(s): 302.251.0-01 e 302.251.0-02 - CTC(s) nº(s) 1159 e 1176/IPREM/2020 emitida(s) em 19/06/2020 e 22/06/2020. HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CANCELAMENTO

2009-0.249.868-8 - PMSP – ROSELY DA SILVA LUCCA – RF(s): 678.312.1-01 - CTC(s) nº(s) 600/IPREM/2010 publicada(s) em 06/05/2010.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4851

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP

PA SEI 6021.2018/0000644-7 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Contratação de assistente técnico credenciado. Atuação do Corpo Técnico de DESAP. Impossibilidade de cumprimento do contrato sem culpa do contratado. À vista das informações, notadamente a manifestação de DESAP-G/AA no doc. retro, que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO a RESCISÃO UNILATERAL** do termo de contrato nº **55/DESAP-PGM/2016**, firmado com **Maria Teresa Coelho Morettini**, com fulcro nos arts. 78, I e 79, I da Lei Federal 8.666/93.

PA SEI 6021.2018/0000668-4 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Contratação de assistente técnico credenciado. Atuação do Corpo Técnico de DESAP. Impossibilidade de cumprimento do contrato sem culpa do contratado. À vista das informações, notadamente a manifestação de DESAP-G/AA no doc. retro, que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO a RESCISÃO UNILATERAL** do termo de contrato nº **16/DESAP-PGM/2016**, firmado com **Isaura Akemi Taguti**, com fulcro nos arts. 78, I e 79, I da Lei Federal 8.666/93.

PA SEI 6021.2018/0000209-3 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Contratação de assistente técnico credenciado. Atuação do Corpo Técnico de DESAP. Impossibilidade

de cumprimento do contrato sem culpa do contratado. À vista das informações, notadamente a manifestação de DESAP-G/AA no doc. retro, que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO a RESCISÃO UNILATERAL** do termo de contrato nº **184/DESAP-PGM/2015**, firmado com , com fulcro nos arts. 78, I e 79, I da Lei Federal 8.666/93.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2019/0014992-8

SEI nº 030450324

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo nº 6018.2019/0014992-8 e, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica - COJUR, desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilidade funcional na apuração preliminar.

PROCESSO: 6018.2020/0039121-6

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 8.080/1990, AUTORIZO a adjudicação para a pessoa jurídica de direito privado TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 07.461.206/0001-68, da realização de obras de reforma da UBS Chácara Santo Antônio Dr. Marcílio de Arruda, no âmbito do projeto Avança Saúde São Paulo, com prazo de conclusão das obras de 5 (cinco) meses, contados a partir da Ordem de Serviço (OS), no valor total estimado de R\$1.779.235,86 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), que contará com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consoante política de aquisições GN-2349-9 (SEI nº 030016254), através do Emprestimo 4641/OC-BR (SEI nº 030015896), a onerar a dotação orçamentária 84.11.10.301.3003.9.204.4.4.90.51.00, Fonte 01, NR nº 35.251/2020 (SEI nº 030046420).